



Decreto Nº 25 - de 23 de Fevereiro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	----- R\$	25.000,00
2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	35.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	35.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	35.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	35.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----- R\$	25.000,00
2.05.00.17.512.0010.1.0017-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	35.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	35.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	35.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	35.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 23 de Fevereiro de 2023



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

